



Of. nº 13.0 PG-SC- 8052

Em 18 de maio de 1972

**Senhor Superintendente**

Em complementação ao pedido formulado a Vossa Excelência pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, através do AVISO nº 61-B de 11/1/1972, relativamente à concessão de terreno para edificação da futura sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, venho ponderar a conveniência de se destinar para isso um lote de terras na Praça do Buriti, ao lado da sede do Tribunal de Justiça.

Como se sabe, o Ministério Público, a despeito de ser Instituição autônoma, atua junto ao Poder Judiciário.

Assim sendo, patenteada está, por questão de funcionalidade, a conveniência em que se instale o Ministério Público nas proximidades da Corte Judiciária, junto à qual atua, por força de lei.

A Sua Excelência o Senhor  
Coronel DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
DD. Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital  
BRASÍLIA-DF.  
JDM/ml

M. P. D. F. T.
PROC. N.º 1.234, 22
Folha N.º 1



Por outro lado, devo esclarecer que, em princípio, o Ministério Público e a Magistratura têm a mesma extensão de atribuições, razão por que o seu quadro de servidores deve ser aproximadamente o mesmo.

38  
JK

Somando-se a isto o vertiginoso crescimento de Brasília, com o conseqüente e paralelo crescimento da administração da Justiça, está visto que deverão ser projetadas instalações que comporte, não apenas o quadro atual, mas que estejam em condições de abrigar o órgão ao término de um período relativamente prolongado.

Para que atendidas sejam estas circunstâncias, e de acordo com as previsões feitas pelo departamento competente do Ministério Público, calcula-se a necessidade de uma área construída de aproximadamente 6.000 metros quadrados, com subsolo e pátio de estacionamento.

A forma de projeção poderá ser horizontal ou vertical, de acordo com as conveniências de ordem econômica e estéticas, para a composição arquitetônica da Praça onde deverá localizar-se.

Certo da melhor acolhida de Vossa Excelência, antecipo agradecimentos e formulo protestos de real apreço e distinguida consideração.

JOSE JÚLIO GUIMARÃES LIMA  
-Procurador-Geral-